



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
TERCEIRA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

Gabinete da Diretora

São Paulo, em 13 de janeiro de 1992

Ofício nº 02 /92

GDF.-3

Senhor Presidente.

Encaminho a Vossa Excelência, para os fins previstos no artigo 33, inciso XIII, da Constituição do Estado, o processo de prestação de contas, bem como o anexo a ele vinculado e respectivo parecer prévio, emitido pela Colenda 1a. Câmara deste Tribunal, em sessão realizada a 30 de setembro de 1991, relativo às contas do exercício de 1989, apresentadas pelos Órgãos desse Município.

Apresento a Vossa Excelência, os protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

A Secretaria para
encaminhar serviços
e encaminhá-las aos
seus Vereadores, bem como,
à Comissão de Finanças
e documento para
emitir parecer.

Alice Yukie Hamada
ALICE YUKIE HAMADA
Diretora Técnica
Respondendo

A Assessoria Jurídica deste Casa
para emitir parecer a respeito.
Em, 23 de janeiro de 1992

Ao Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de BARUERI-SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Protocolo nº

Livro nº

Entrada em

015

01 06

01/92

01/92